



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

028

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.313, DE 28 DE JUNHO DE 1.994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE,
ATRAVÉS DOS SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza / Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com o Ministério da Saúde, através dos seus respectivos Órgãos, para o aperfeiçoamento das ações de saúde pública e de saneamento no município.

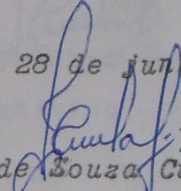
Art. 2º - Fica convalidado o Termo de Convênio celebrado com a Fundação Nacional de Saúde e o Município, em 18 de abril de 1994, cujo objeto é o aperfeiçoamento das ações de saúde pública e de saneamento básico desenvolvidas pelo município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, / esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 28 de junho de 1994


José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal